ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.442/2016

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e o chefe do Poder Executivo SANCIONA a seguinte:

L E I:

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para fazer face a execução da Ação do Orçamento da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I.

Art. 2º- Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, constantes do Anexo I, nos termos do Artº. 43, Item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de dezembro de 2016.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
- Prefeito -

PUBLICADO NO JORNAL D.O. EM 27/12/2016 EDIÇÃO Nº 102

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

CÓDIGOS				VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESAS	FR	NR	REFORÇO	ANULAÇAO	
02 - Prefeitura Municipal						
03.04.122.0001.2.008	319094	000		150.000,00		Secretaria M. de Administração
08.15.451.0008.2.060	449052	000	152		150.000,00	Secretaria M de Obras
TOTAL				**150.000,00**	**150.000,00**	

FONTE: 000 - RECURSO PRÓPRIO